

Livro N.º 43**ATA N.º 4/2016****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

No dia onze de fevereiro de dois mil e dezasseis, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro, José Vítor Fernandes Sobral, Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues e Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares._____

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram onze horas._____

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro questionou o Senhor Presidente se o Chefe da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística tinha cessado as suas funções na Autarquia e, caso se confirmasse esta situação, se o lugar iria ser provido por técnicos da autarquia._____

O Senhor Presidente explicou que o Técnico em causa tinha solicitado uma licença sem vencimento pelo período de um ano, tendo a mesma sido deferida. Desta forma, tendo em consideração que o mesmo pode regressar durante este período de um ano a qualquer momento, o trabalho irá ser assegurado pelos técnicos existentes na Divisão, salientando-se que um licenciado em Engenharia Civil iniciou recentemente um estágio PEPAL, podendo dar uma ajuda importante nesta fase._____

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro, na sequência do pedido formulado na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de janeiro de 2016, em que solicitou ao Senhor Presidente cópia dos nomes indicados pelos Presidentes de Junta para as mesas das assembleias ou secções de voto, questionou o Senhor Presidente sobre a satisfação daquela pretensão._____

O Senhor Presidente, em resposta, entendeu indeferir o pedido, considerando que aquela era uma matéria exclusivamente da sua competência, não devendo pôr a público as propostas entregues pelos Presidentes das Juntas de Freguesia._____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues entendem que não há lugar a quebra de sigilo com esta disponibilização, referindo que se trata de uma questão de transparência, uma vez que houve muitas queixas, tendo o problema sido superior ao que pensavam, estando convictos que houve favorecimento de alguns membros escolhidos para as mesas em função das opções partidárias dos mesmos.

O Senhor Presidente reiterou a posição assumida na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de janeiro de 2016, salientando que teve em consideração todas as propostas. Além disso, lembrou que se trataram de pedidos de sugestões, tendo feito a sua escolha com toda a transparência e clareza, não havendo preferências partidárias. Lembrou, para o efeito, que podia ter feito a escolha dos membros sem ter em consideração nenhum tipo de proposta, o que não foi claramente o caso.

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de dezassete mil, quarenta e seis euros e sessenta e um cêntimos.

37/CM/2016 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata n.º 3/2016, da reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2016, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

A – CONTABILIDADE

A-8 – ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-

38/CM/2016 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.º 1 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.2.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano:

<u>ANULACÕES:</u>	euros
2.4.3 Controlo Processual das ETAR'S Compactas	6.900
TOTAL	6.900

REFORÇOS	euros
2.4.3 Controlo analítico das ETARS	9.854
2.4.5 Limpeza urbana da Vila de S. João da Pesqueira.....	16.000
2.5.1 Organização da Festa do Idoso.....	100
TOTAL	25.954

Deliberado, por maioria, aprovar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, tendo em consideração os motivos que têm estado subjacentes às votações anteriores, votaram contra porque entendem que não se tratam de situações excecionais.

39/CM/2016 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 1 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.2 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a seguinte alteração orçamental:

ANULAÇÕES:	euros
02/01.01.04.04 Câmara Municipal e Serviços Municipais– Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho.....	10.000
02/01.01.06.04 Câmara Municipal e Serviços Municipais-Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho.....	43.000
02/02.01.21 Câmara Municipal e Serviços Municipais–outros bens..	34.377
02/02.02.03 Câmara Municipal e Serviços Municipais-Conservação de bens.....	34.377
02/02.02.25 Câmara Municipal e Serviços Municipais-Controlo processual	6.900
TOTAL	128.654

REFORÇOS:	euros
02/02.02.02 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Limpeza urbana	14.400
02/02.02.02 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Limpeza urbana da Vila de S. João da Pesqueira	16.000
02/02.02.10 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Transportes..	20.000
02/02.02.20 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Outros trabalhos especializados	30.000
02/02.02.25 Câmara Municipal e Serviços Municipais–Aquisição de serviços – Outros Serviços	30.000
02/02.02.25 Câmara Municipal e Serviços Municipais–Controlo analítico	

Tico das ETARS	9.854
02/02.02.25 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Organização da Festa do Idoso	100
02/04.05.01.02 Câmara Municipal e Serviços Municipais – Freguesias....	8.000
02/04.05.01.06 Câmara Municipal e Serviços Municipais –Regiões de Turismo	300
TOTAL	128.654

Deliberado, por maioria, aprovar, com os votos contra dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues._____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram contra, tendo em consideração os mesmos fundamentos da deliberação anterior._____

A-8 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO:-

40/CM/2016 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – 1.ª

REVISÃO:-

No uso da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão executivo elaborou 1.ª Revisão das Grandes Opções do Plano e Orçamento, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao presente livro de atas._____

O Senhor Presidente deu a palavra ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município, Doutor Paulo Mendonça Tolda, para que explicasse tecnicamente os motivos subjacentes a esta proposta de Revisão Orçamental._____

O Chefe de Divisão, Doutor Paulo Mendonça Tolda, referiu que, tendo em consideração a abertura de várias candidaturas para o financiamento de diversos projetos, nomeadamente para a expansão da zona industrial, construção de um centro de compostagem e implementação das eco-ilhas, seria obrigatório que os mesmos constassem no Plano Plurianual de Investimentos pois, caso contrário, não cumpriria o estipulado nos respetivos Avisos de Abertura, não sendo possível a sua futura aprovação. Por outro lado, referiu que esta Revisão, como está bem patente na proposta apresentada, não contempla um aumento da despesa, havendo apenas uma reorganização financeira das prioridades do executivo._____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, atentos os esclarecimentos apresentados, votaram favoravelmente tendo em consideração a necessidade de se viabilizarem aqueles investimentos._____

Assim, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aqueles documentos e submetê-los à apreciação e aprovação do órgão deliberativo, de acordo com o que dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do referido Regime Jurídico das Autarquias Locais.

C – HABITAÇÃO E URBANISMO

C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-

LICENÇAS DE OBRAS:-Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:

41/CM/2016 – N.º 53/2009, de José Manuel Fernandes de Cardoso Pina, na freguesia de Castanheiro do Sul. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia do interessado face ao projeto de decisão que conduz à caducidade do processo por não ter procedido ao levantamento da respetiva licença de prorrogação.

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado, através de audiência oral, nos termos do artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com a informação 213/2016/DOPSU.

42/CM/2016 – N.º 54/2015, de Carlos Manuel Mateus Pinto, na freguesia de Soutelo do Douro. Apresenta projeto de arquitetura para reconstrução e ampliação de uma habitação.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 177/2016/DOPSU.

43/CM/2016 – N.º 5/2016, de Fabiana Ramos Pego, na união de freguesias de Vilarouco e Pereiros. Apresenta projeto de arquitetura para construção de uma habitação.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 186/2016/DOPSU.

DESTAQUE DE PARCELA:-Foi presente o pedido de destaque de parcela a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:

44/CM/2016 – N.º 1/2016, de Luís Filipe Cardoso Teixeira, na freguesia de S. João da Pesqueira. Requer destaque de parcela do prédio rústico sito no lugar de Dessarges, da freguesia de S. João da Pesqueira, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 103.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 209/2016/DOPSU.

C-5 – LOTEAMENTOS:-Foi presente o processo de loteamento a seguir mencionado, sobre o qual foi tomada a seguinte deliberação:_____

45/CM/2016 – N.º 1/2012, de Celso Ferreira da Silva, na freguesia de S. João da Pesqueira. Apresenta pedido de renovação do licenciamento da operação de loteamento urbano._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 149/2016/DOPSU._____

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro lembrou que existia no município um Plano de Alinhamento e Cércea, pelo que o mesmo deve ser implementado como forma de evitar construções desalinhadas, salvaguardando a estética do edificado._____

D – FUNCIONÁRIOS E ASSALARIADOS

D-3.2 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS/MAPA DE PESSOAL:-

46/CM/2016 – MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2016 - RETIFICAÇÃO:-

Foi presente a retificação ao Mapa de Pessoal para o ano de 2016, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado junto à pasta anexa ao presente livro de atas._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro._____

E – OBRAS DO CONCELHO

E-3.1.1 – REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE TREVÕES:-

47/CM/2016 – RECEÇÃO DEFINITIVA – CORREÇÃO DE DEFEITOS NÃO REPARADOS – PROPOSTA DE SEGUNDA NOTIFICAÇÃO:-

Na sequência das deliberações 211/CM/2015 e 255/CM/2015, tomadas nas reuniões camarárias de 23 de setembro e 5 de novembro de 2015, respetivamente, e não se tendo verificado a correção das anomalias verificadas aquando da vistoria realizada para efeitos de receção definitiva da empreitada, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística propondo, atendendo à natureza dos trabalhos e à necessidade de adequadas condições climatéricas para a sua execução, a concessão de um novo prazo de 110 dias de calendário para a correção dos defeitos denunciados e, caso a Massa Insolvente não promova a execução das reparações ordenadas e nos termos previstos, a execução coerciva das mesmas, assim como o acionamento das cauções em vigor._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 189/2016/DOMGU._____

E-3.14 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM DIVERSAS FREGUESIAS:-

48/CM/2016 – RECEPÇÃO DEFINITIVA – APROVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA – RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS RETIDOS E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO:-

Foi presente uma informação da Divisão de Obras particulares e Serviços Urbanos, acompanhada do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva da empreitada referida em epígrafe, propondo a receção definitiva da obra e consequente restituição dos depósitos retidos e extinção da caução respetiva._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 182/2016/DOPSU._____

E-3.39.1 – CANDIDATURA AO AVISO N.º NORTE-53-2015-14 DO CONCURSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO A OPERAÇÕES DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL:-

49/CM/2016 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emitiu parecer prévio favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços de consultoria para elaboração da Candidatura referida em epígrafe._____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues questionaram o Senhor Presidente se, não obstante de se tratarem de Ajustes Diretos, faziam o convite a pelo menos três entidades diferentes, uma vez que se tratam de valores significativos._____

O Senhor Presidente referiu que os pressupostos da contratação pública eram seguidos, fazendo-se, na maioria dos casos, uma consulta prévia a várias entidades, optando-se por aquela que fosse a mais adequada para o cumprimento dos objetivos definidos, no cumprimento das normas legais e do princípio da eficiência e economicidade._____

O Senhor Vice-Presidente, Doutor José Vítor Fernandes Sobral, complementou a intervenção do Senhor Presidente referindo que apenas nos casos urgentes não se utilizavam as plataformas mas que em todos os casos se cumpria a legislação e salvaguardava os interesses do município._____

Deliberado, por unanimidade, ratificar._____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues votaram favoravelmente no pressuposto de que se fizesse o convite a pelo menos três entidades, utilizando, para o efeito, a plataforma de contratação pública.

E-3.71 – CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E CENTRO CULTURAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-

50/CM/2016 – RECEÇÃO PARCIAL – CORREÇÃO DE DEFEITOS NÃO REPARADOS – PROPOSTA DE SEGUNDA NOTIFICAÇÃO:-

Na sequência das deliberações 130/CM/2015 e 144/CM/2015, tomadas nas reuniões camarárias de 18 de junho e 15 de julho de 2015, respetivamente, e não se tendo verificado a correção das anomalias verificadas aquando da vistoria realizada para efeitos de receção definitiva da empreitada, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística propondo, atendendo à natureza dos trabalhos e à necessidade de adequadas condições climatéricas para a sua execução, a concessão de um novo prazo de 110 dias de calendário para a correção dos defeitos denunciados e, caso o empreiteiro não promova a execução das reparações ordenadas e nos termos previstos, a execução coerciva das mesmas, assim como o acionamento das cauções em vigor.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 187/2016/DOMGU.

E-3.88 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA RUA DIREITA, EM S. JOÃO DA PESQUEIRA:-

51/CM/2016 – RECEÇÃO PARCIAL – CORREÇÃO DE DEFEITOS NÃO REPARADOS – PROPOSTA DE SEGUNDA NOTIFICAÇÃO:-

Na sequência das deliberações 39/CM/2014 e 62/CM/2014, tomadas nas reuniões camarárias de 30 de Janeiro e 27 de Fevereiro de 2014, respetivamente, e não se tendo verificado a correção das anomalias verificadas aquando da vistoria realizada para efeitos de receção definitiva da empreitada, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística propondo, atendendo à natureza dos trabalhos e à necessidade de adequadas condições climatéricas para a sua execução, a concessão de um novo prazo de 110 dias de calendário para a correção dos defeitos denunciados e, caso o empreiteiro não promova a execução das reparações ordenadas e nos termos previstos, a execução coerciva das mesmas, assim como o acionamento das cauções em vigor.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 191/2016/DOMGU.

E-3.89 – REMODELAÇÃO DAS ESCOLAS EB1/J1 DE S. JOÃO DA PESQUEIRA (CENTRO ESCOLAR):-

52/CM/2016 – RECEÇÃO DEFINITIVA – CORREÇÃO DE DEFEITOS NÃO REPARADOS – PROPOSTA DE SEGUNDA NOTIFICAÇÃO:-

Na sequência da deliberação 256/CM/2015 tomada na reunião camarária de 5 de novembro e não se tendo verificado a correção das anomalias verificadas aquando da vistoria realizada para efeitos de receção definitiva da empreitada, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística propondo, atendendo à natureza dos trabalhos e à necessidade de adequadas condições climatéricas para a sua execução, a concessão de um novo prazo de 110 dias de calendário para a correção dos defeitos denunciados e, caso a Massa Insolvente não promova a execução das reparações ordenadas e nos termos previstos, a execução coerciva das mesmas, assim como o acionamento das cauções em vigor._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 188/2016/DOMGU._____

E-3.91.55 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EXPLORAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO MUSEU DO VINHO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA - MVP:-

53/CM/2016 – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emitiu parecer prévio favorável à celebração de contrato de aquisição de serviços referida em epígrafe._____

Deliberado, por unanimidade, ratificar._____

E-4.34 – CONSTRUÇÃO DA VARIANTE URBANA A NASCENTE DA VILA DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-

54/CM/2016 – RECEÇÃO DEFINITIVA – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA E DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA:-

Foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística propondo a notificação do empreiteiro para a realização da vistoria e a nomeação da correspondente comissão de vistoria para efeitos de receção definitiva da obra._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 159/2016/DOMGU._____

E-4.43 – REABILITAÇÃO E PROLONGAMENTO DO ACESSO RODOVIÁRIO E EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA:-

55/CM/2016 – RECEÇÃO PARCIAL – CORREÇÃO DE DEFEITOS NÃO REPARADOS – PROPOSTA DE SEGUNDA NOTIFICAÇÃO:-

Na sequência das deliberações 204/CM/2014, 228/CM/2014, 177/CM/2015, 199/CM/2015 e 224/CM/2015, tomadas nas reuniões camarárias de 17 de Julho e 14 de Agosto de 2014, 27 de agosto, 10 de setembro e 8 de outubro de 2015, respetivamente, e não se tendo verificado a correção das anomalias verificadas aquando da vistoria realizada para efeitos de receção definitiva da empreitada, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística propondo, atendendo à natureza dos trabalhos e à necessidade de adequadas condições climatéricas para a sua execução, a concessão de um novo prazo de 110 dias de calendário para a correção dos defeitos denunciados e, caso o empreiteiro não promova a execução das reparações ordenadas e nos termos previstos, a execução coerciva das mesmas, assim como o acionamento das cauções em vigor._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 192/2016/DOMGU._____

E-4.45 – BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA-VÁRZEA DE TREVÕES:-

56/CM/2016 – RECEÇÃO PARCIAL – CORREÇÃO DE DEFEITOS NÃO REPARADOS – PROPOSTA DE SEGUNDA NOTIFICAÇÃO:-

Na sequência das deliberações 206/CM/2014, 229/CM/2014, 200/CM/2015 e 225/CM/2015, tomadas nas reuniões camarárias de 17 de Julho e 14 de Agosto de 2014, 10 de setembro e 8 de outubro de 2015, respetivamente, e não se tendo verificado a correção das anomalias verificadas aquando da vistoria realizada para efeitos de receção definitiva da empreitada, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística propondo, atendendo à natureza dos trabalhos e à necessidade de adequadas condições climatéricas para a sua execução, a concessão de um novo prazo de 110 dias de calendário para a correção dos defeitos denunciados e, caso o empreiteiro não promova a execução das reparações ordenadas e nos termos previstos, a execução coerciva das mesmas, assim como o acionamento das cauções em vigor._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 190/2016/DOMGU._____

G – PATRIMÓNIO

G.1.5 – UTILIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL:-

57/CM/2016 – VENDA E CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS DO MERCADO – APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO:-

Em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, foi presente a minuta do contrato de concessão da loja R/C-1636/C, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada junto à pasta anexa ao

presente livro de atas, adjudicada a Adriana Margarida de Oliveira Toledo dos Santos.

Deliberado, por unanimidade, aprovar.

J – CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL

J-03 – CULTURA:-

58/CM/2016 – PARECER SOBRE A PARTICIPAÇÃO EM 50% DO MUNICÍPIO NA CONSTITUIÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO SENS FINS LUCRATIVOS PARA A PROMOÇÃO DO CONCELHO:-

Presente uma Proposta de Estatutos para a criação de uma Associação denominada "Associação de Desenvolvimento Local e Turístico de S. João da Pesqueira", cujo o objetivo consiste na promoção efetiva do desenvolvimento local através da cooperação e dinamização de iniciativas nas áreas do turismo e património, dos recursos humanos bem como da sua formação e do apoio às atividades produtivas nas áreas agrícolas, industriais, comerciais, dos serviços e formativas desenvolvidas e/ou a desenvolver no Concelho de São João da Pesqueira em estreita colaboração com os elementos institucionais e pessoais necessários para tal fim.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues apresentaram a seguinte declaração de voto:_____

"Os vereadores eleitos pelo movimento independente "PNT", Manuel Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, decidem optar por voto de abstenção, fundamentando esta sua posição nos seguintes fundamentos que servem como declaração de voto:_____

- Considerando que em matérias relevantes, que mobilizam recursos significativos e que implicam opções devidamente ponderadas, atenta a relativa complexidade dos assuntos, os mesmos deveriam ser do conhecimento de todos os vereadores, designadamente do PNT e não apenas da maioria, com antecedência razoável, de molde a proporcionar uma análise mais cuidada, permitindo até pedidos de esclarecimentos pertinentes ou eventualmente a apresentação de contributos para a solução dos problemas;_____

- Notamos que a documentação de suporte a este assunto chegou na sexta-feira passada, ou seja, um dia útil antes da presente data;_____

- Considerando que a maioria no órgão de executivo insiste repetidamente nesta má prática, que é a de apresentarem propostas com alguma complexidade em cima da hora, desconhecendo os vereadores do movimento independente se tal é intencional ou se constitui uma maneira de gerir os assuntos da autarquia com alguma ligeireza e secretismo;_____

- Considerando que o dossier "Esprodouro / ASDOURO", por responsabilidade exclusiva da maioria, foi ganhando contornos de alguma gravidade, no que respeita aos recursos crescentemente envolvidos, sem que ao longo deste período de tempo se tivesse posto cobro ou no mínimo minorado esta sangria de recursos;_____

Os vereadores eleitos pelo P.N.T. decidem abster-se pelas razões acima aduzidas e pelas que sumariamente se referem a seguir:_____

- Subsistem dúvidas relativamente à solução encontrada, não nos tendo sido apresentado o quadro de opções e respectivos prós e contras. Não vislumbramos nem nos esclareceram das vantagens ou mais valias da proposta apresentada;_____

- Por outro lado, o regulamento que enforma a solução encontrada é demasiado minimalista e por isso potenciador do conflito, da dúvida e da discricionariedade;_____

- Subsistem as seguintes dúvidas: qual afinal a verdadeira razão para a criação de uma Associação de Desenvolvimento Local? O Município por si só não tem meios para promover esse desenvolvimento? Onde e como fica a ASDOURO neste processo? A Associação será o suporte financeiro da ASDOURO, refere a maioria, mas pergunta-se: porquê e qual a necessidade? O suporte financeiro será sempre a Câmara Municipal e a CCAM!? Quais e de onde provêm as receitas? Em que montantes? Os membros da Associação serão remunerados?_____

Contando que não queremos inviabilizar qualquer solução que se revele oportuna e necessária, não votaremos contra a presente proposta, porém, não vemos nem nos foi explicada qualquer mais valia ou vantagem na criação de uma associação para promoção do concelho que afinal apenas pretende relacionar-se com a ASDouro. Se o Município tem interesse em viabilizar financeiramente a ASDouro que o faça de forma direta e não através da criação de mais uma associação._____

Em suma, porque subsistem grandes dúvidas relativamente à solução encontrada, não nos tendo sido apresentada justificação plausível nem um quadro de outras opções, não antevemos qual a razão de ser ou mais valia na opção encontrada, pelo que decidimos abster-nos."_____

Deliberado, por maioria, aprovar, com a abstenção dos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues e submeter à apreciação e aprovação do órgão deliberativo, de acordo com o que dispõe a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro._____

I – SECRETARIA

I-24 – SAÚDE:-

59/CM/2016 – QUEIXA DE INSALUBRIDADE – AUTO DE VISTORIA:-

Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos, acompanhado da ata de audiência oral, propondo que seja dado cumprimento ao auto de vistoria respeitante a uma queixa de insalubridade do ambiente na Rua Adiante, n.º 5, no lugar de Espinho, freguesia de S. João da Pesqueira, em que é participado José Edmundo Teixeira Pinheiro._____

Deliberado, por unanimidade, mandar proceder em conformidade com o proposto no auto de vistoria, de acordo com a informação 184/2016/DOPSU._____

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

60/CM/2016 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro._____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade._____

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram onze horas e cinquenta e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe de Divisão, Paulo Jorge dos Santos Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 11/P/2015, de catorze de setembro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de secretário, que a elaborei._____

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário